



do 2º CRPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 2º CRPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1550, Operação: 006, Conta Corrente: 000050-0, Goiânia-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - Pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - Concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 15 dias de outubro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 261700

AVISO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna pública a realização de procedimento licitatório, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em sessão pública eletrônica, cuja cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br, <http://www.pm.go.gov.br> e www.seguranca.go.gov.br

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2021/PMGO do TIPO Menor Preço. PROCESSO: 202100002081095. SOLICITANTE: PMGO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA FACHADA DO GALPÃO DO COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

(CALT/PMGO). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2021 HORA: 09h00min (Horário de Brasília). RECURSOS: Fonte 161 - Taxas por Serviços Públicos (Unidade Orçamentária 2954 - Fundo de Reparamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar). Valor Total Estimado: R\$ 30.732,01 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais e um centavo).

MARCOS DANIEL SOEIRO MAAS - 2º Tenente PM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMGO

Protocolo 261877

AVISO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna pública a realização de procedimento licitatório, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em sessão pública eletrônica, cuja cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br, <http://www.pm.go.gov.br> e www.seguranca.go.gov.br

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2021/PMGO do TIPO Menor Preço. PROCESSO: 202100002061742. SOLICITANTE: PMGO. OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PAVIMENTO SUPERIOR DO PAVILHÃO PRINCIPAL (COMANDO) DO COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CALT/PMGO). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2021 HORA: 08h30min (Horário de Brasília). RECURSOS: Fonte 161 - Taxas por Serviços Públicos (Unidade Orçamentária 2954 - Fundo de Reparamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar). Valor Total Estimado: R\$ 652.005,88 (seiscentos e cinquenta e dois mil cinco reais e oitenta e oito centavos).

MARCOS DANIEL SOEIRO MAAS - 2º Tenente PM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMGO

Protocolo 261879

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021 - CBMGO

Processo: 202100011023006.

Modalidade: Participante de Registro de Preços - ARP nº 004/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2020 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - ACRE.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: SOS SUL Resgate - Comércio e Serviços de Segurança E Sinalização Ltda, CNPJ nº 03.928.511/0001-66.

Objeto: Aquisição de 03 (três) und. de Compressores de alta pressão e 03 (três) und. Cascatas de armazenamento de ar comprimido.

Fonte de Recurso: 161 - Taxas por Serviços Públicos

Valor Total: R\$ 269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais).

Vigência do Contrato: 18/10/2021 a 17/10/2022.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 261589

EXTRATO DA PORTARIA N. 561/2021 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 1º Ten QOC 02.604 THIAGO WENING BARBOSA - CPF nº 903.552.961-87, como Gestor do Contrato nº 30/2021 - CBM (000023168157). Art. 2º Designar o 1º Sgt QP/Combatente 02.053 LEONARDO QUIRINO DA SILVA - CPF nº 892.215.671-68, como Suplente do Gestor. Art. 3º Determinar ao gestor do contrato em questão a estrita observância à legislação de regência, em especial o disposto no artigo 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual n. 9.561, de 21 de novembro de 2019, verbis: Art. 4º O atesto da execução do objeto deverá ser realizado após o recebimento da nota fiscal ou da fatura pela unidade administrativa responsável. § 1º O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINET deverá ser realizado após atesto da execução do objeto contratado. § 2º Uma vez determinada a ordem cronológica, cujo cumprimento é de responsabilidade do órgão solicitante, conforme dispõe os arts. 3º e 4º, deverá o órgão solicitar o ajuste das respectivas CMDFs ao Tesouro Estadual em estrita obediência a essa ordem. § 3º Com as CMDFs ajustadas, é de responsabi-